

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPE ALFÁLTICO

LOCAL: Av. Araguaia e Av Ancreto Neves

CIDADE: SAPOPEMA - PARANÁ

ÁREA: 9.057,89 m²

Parte da Av Araguaia– 1.32740 m²
Parte da Av Tancredo Neves– 1.283,27 m²

A execução dos serviços deverá obedecer as etapas e normas a seguir descritas e especificadas.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Material

A superfície tem que estar totalmente limpa com vassoura mecânica e isolada antes da aplicação do produto, RR-2C para o Banho de ligação.

Equipamentos

Serão utilizados os seguintes equipamentos:

- _ Vassoura mecânica, para uma boa varredura da superfície da base;
- _ Caminhão espargidor, munido de barra de distribuição, bomba reguladora de pressão, tacômetro, maçaricos e termômetros.
- _ Vibro-acabadoura
- _ Rolo liso auto propelido Tipo Tanden
- _ Rolo Pneumático
- _ Caminhão Pipa.

Medição

A medição é realizada em metro quadrado de pista.

CBUQ

Os materiais constituintes do concreto betuminoso usinado a quente em usina são: agregado mineral adicional, ligante betuminoso, material de enchimento (filer), os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 – Referências e as especificações aprovadas pelo DNER.

Ligante betuminoso adicional

O ligante betuminoso será o CAP 50/70.

Agregados

Agregado graúdo adicional

O agregado graúdo pode ser pedra, seixo, britado ou outro material indicado nas especificações complementares. O agregado graúdo deve ser constituído por fragmentos duráveis, livres de torrões de argila e desubstâncias nocivas e apresentar as características seguintes:

- a) desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035), admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;
- b) índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);
- c) durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);
- d) granulometria dos agregados (DNER-ME 083), obedecendo às faixas especificadas no quadro do item 3.2.1. – Composição da Mistura.

Agregado miúdo adicional

O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes e, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar: - equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)

Melhorador de adesividade

Os agregados graúdo e miúdo adicionais devem apresentar boa adesividade ao ligante betuminoso quando submetidos aos ensaios (DNER-ME 078 e Material de enchimento (filer).

Deve ser constituído por materiais finamente divididos, tais como, cimento "Portland", caixeta, pós calcários, etc., que atendam a seguinte granulometria (DNER-ME 083): % mínima, passando Peneira

Nº 40 100

Nº 80 95

Nº 200 65

Usina

A empresa contratada deverá trazer a Usina de Asfalto a Quente para o município a fim de poder atender os quantitativos solicitados e para os mesmos não perderem suas propriedades físico-químicas e serem aplicados em tempo hábil.

Transporte

O CBUQ usinado será transportado e aplicado até as ruas a serem recapeadas conforme Projeto Básico anexos.

Equipamento para espalhamento

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadora automotriz capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cota e abaulamentos requeridos. Os equipamentos para espalhamento deverão ser equipados com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento a temperatura necessária para a colocação da mistura sem irregularidade.

Equipamento para compressão

O equipamento para a compressão será constituído por rolos pneumático, metálico liso tipo "tandem" ou vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4 kgf/cm² (35 psi a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Sapopema, 04 de abril de 2016.

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D